



---

### Ata de Reunião - Nº 29/2023

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023, às 17h, reuniram-se a Representação dos Correios e a Representação dos(as) Empregados(as), no Salão Nobre dos Correios Sede, situado no SBN, Quadra 1, bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, e simultaneamente por videoconferência, para a **12ª reunião das Negociações do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2023/2024**. A reunião se iniciou com as palavras do Presidente dos Correios, Sr. Fabiano Silva dos Santos, que agradeceu imensamente a participação de todas as entidades sindicais para a construção de um novo Acordo Coletivo de Trabalho que atenda aos anseios das empregadas, dos empregados e mantenha a Empresa sustentável, coadunando-se com a política de governo e diretrizes dos Órgãos Supervisores. Ressaltou que tem envidado esforços para continuar valorizando o bem-estar de todos(as), com sensibilidade política e social para com todos os(as) trabalhadores(as). Registrou que, dentro dessa linha, uma das primeiras medidas da atual gestão foi o retorno da prorrogação da licença maternidade e do auxílio especial, além de outras medidas feitas em manuais da Empresa. Em ato contínuo, o Presidente dos Correios anunciou que a Empresa está aberta para a continuidade das negociações, que respeita as representações dos(as) trabalhadores(as) e seus calendários, mas que precisa de um pouco mais de tempo para promover pequenos ajustes e alinhamento com a SEST visando à apresentação de uma proposta melhor para a categoria. O Presidente da Empresa propôs que já constasse com o compromisso com as representações dos(as) trabalhadores(as) de todo país para o seguinte: 1) em atenção à reivindicação das Federações, concessão de aumento linear, de natureza salarial, a partir de janeiro/2024 a título de rubrica constante na remuneração, que terá incidência também em todas as parcelas de natureza salarial. A rubrica, que tem natureza salarial/econômica, começará a constar a partir da data de 01/01/2024 nos contracheques e como forma de compensar o período de 01/08/2023 a 31/12/2023, a Empresa trará propostas de recomposição desse período, que terá incidência também em todas as parcelas de natureza salarial (RSR, TFS, periculosidade 30%, AADC, Adicional de Risco, AAT, AAG, Quebra de Caixa, Funções, anuênios, diferencial de mercado, IGQP e qualquer outra rubrica de natureza salarial) serão calculados e pagos a partir de janeiro/2024; 2) Ticket Extra (Vale Peru) a ser pago em pecúnia; 3) Reajuste nos benefícios constantes no ACT, a partir de 01/08/2023; 4) realização de concurso público. A representação da Empresa ainda destacou que está trabalhando junto à SEST e demais órgãos do Governo para que a Gratificação de Férias de 70% conste do ACT. Para tanto, a direção dos Correios solicitou mais um tempo, até no máximo a próxima quinta-feira (14/09), para apresentação da proposta de Acordo Coletivo visando à sua assinatura pela categoria. A representação dos trabalhadores destacou que as negociações estavam transcorrendo de forma positiva e que num ato de boa-fé levaria a sugestão da Empresa de ampliar o prazo até quinta-feira. A representação dos trabalhadores solicitou que haja discussão de temas que não foram abarcados, a exemplo do Adicional Noturno e Horas-extras, além do aprofundamento das discussões quanto ao plano de saúde dos empregados. A representação dos trabalhadores ponderou a situação e explicou o funcionamento do calendário das negociações e sua data limite. A representação dos(as) trabalhadores(as) destacou que levará a proposta de pedido de prorrogação da direção da Empresa, com as garantias acima citadas, para análise do comando de negociações a fim de reavaliar as datas das assembleias. Sem mais, a reunião foi encerrada às 19h30 do dia 11/09/2023.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON M G MARINHO, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Pedro de Amengol Filho, Diretor**, em 11/09/2023, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fagner Jose Rodrigues, Chefe de Departamento**, em 11/09/2023, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Aparecido Gimenes Gandara, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43472863** e o código CRC **8A496E19**.